



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1107/87, de 14 de Dezembro de 1987.

"Autoriza doação de área de terreno urbano."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Comunitária Habitacional Jardim Imperial área de terreno urbano medindo 98.375,62 m² (noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) localizada no Setor Jardim Imperial.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de moradias para famílias de baixa renda, dentro do Programa Nacional de Mutirões Habitacionais.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria Especial de Ação Comunitária SEAC/SEPLAN-PR, com vistas à obtenção de recursos destinados à implementação do programa referido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta e sete.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =